INDICAÇÃO Nº. 92/2013

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO
Em, 15 de julho de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através e seu **VEREADOR**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciadas no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, apresentar a indicação ao Poder Executivo para tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação.

I – Isenção de IPTU aos Idosos com idade superior a 60 anos.

A medida visa proporcionar a uma parcela da população carente, com perfil sócio econômico e social sedimentado na parte inferior da pirâmide, exigindo assim, uma atenção especial por parte do Poder Executivo Municipal.

Será abrangido por esta lei somente os idosos com idade superior a 60 anos, que possuam um único imóvel ou que seja beneficiário do programa de amparo social idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Na implementação da política nacional ao Idoso, Lei Federal atribui ao Poder Público incumbência muito claras no intuito de facilitar o acesso à moradia, bem como, proteção jurídica, coibindo abusos e lesões a seus direitos.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2013.

EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador